



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

PORTARIA Nº 081, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos da lei nº 1.493/2001

Janaúba 14/04/23

[Handwritten signature]

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DA VIDA FUNCIONAL DOS PROFESSORES ARTICULADORES EFETIVOS QUE FARÃO PARTE DA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO APRENDER MAIS PARA O ANO LETIVO DE 2023 NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE JANAÚBA.

A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Janaúba - MG**, no uso no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Federal nº 9.394/1996.

RESOLVE:

Art. 1º - A vida funcional dos professores articuladores efetivos que farão parte da implementação das ações para potencializar a intervenção pedagógica de reforço escolar nas escolas da Rede Municipal de Janaúba seguirão as normas estabelecidas nesta portaria.

Art. 2º - O horário de desenvolvimento das atividades dos servidores do Projeto Aprender Mais, será estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação - SME, compatível com a carga horária do cargo.

Art. 3º - Os servidores do Projeto Aprender Mais permanecerão lotados na(s) unidade(s) escolar(es) de origem para fins de regularização dos assentamentos funcionais, mantendo-se inalterada a ordem de classificação dos mesmos, conforme os critérios estabelecidos pela SME para escolha de turma e turno de trabalho.

Art. 4º - Os procedimentos para regularização da frequência dos servidores do Projeto Aprender Mais, serão orientados, oportunamente, pelo Setor de Recursos Humanos da SME.

Art. 5º - As atribuições previstas dos servidores do Projeto Aprender Mais:

- I. Fazer um diagnóstico (leitura e escrita) dos alunos listados no baixo desempenho, organizando grupos por dificuldades;
- II. Elaborar cronograma de atendimento;
- III. Identificar as competências e habilidades específicas a serem trabalhadas e o nível de aprendizagem desejável a ser alcançado pelos estudantes;
- IV. Elaborar planos de acordo as capacidades e metas: semanal, quinzenal ou mensal para cada habilidade/descritor a ser trabalhado;

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "Um novo tempo, uma nova história" - 2021 a 2024

Seção de Legislação

Níbia Bruno da Silva
Procuradora Geral Municipal



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

- V. Desenvolver atividades de acordo com o planejamento estabelecido pela equipe pedagógica da SME ou escola;
- VI. Participar de reuniões de capacitação e planejamento das atividades (SME/Escola) referentes ao Projeto;
- VII. Registrar todas as atividades desenvolvidas durante o processo de intervenção;
- VIII. Apresentar para a Coordenação Pedagógica, até o 5º dia útil de cada mês, relatório consolidado referente à: frequência, abandono, dificuldades e avanços dos estudantes no desenvolvimento do Projeto.
- IX. Identificar e organizar material didático pedagógico como subsídio às atividades do Projeto Intervenção (articulação/superação);
- X. Planejar e desenvolver metodologias inovadoras, a exemplo das sequências didáticas, dos projetos de aprendizagem, entre outras;
- XI. Utilizar os mais diferenciados multimeios didáticos entre outros;
- XII. Acompanhar a avaliação dos estudantes no registro do conselho de classe;
- XIII. Ser assíduo;
- XIV. Usar a criatividade para criar novos recursos pedagógicos para trabalhar diferenciado com os alunos;
- XV. Desenvolver outras atividades inerentes a função do professor articulador da aprendizagem.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Janaúba/MG, 14 de abril de 2023.

José Aparecido
Mendes Santos

Assinado de forma digital por José Aparecido
Mendes Santos
DN: cn=José Aparecido Mendes Santos, o, ou,
email=gabinete@janauba.mg.gov.br, c=BR

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

NÚBIA BRUNO DA SILVA - OAB/MG 156.741
Procuradora-Geral do Município

Assessoria Jurídica
Núbia Bruno da Silva
Procuradora Geral Municipal
Assinatura e OAB 156.741

Administração "Um novo tempo, uma nova história" - 2021 a 2024
Seção de Legislação